

**A INFORMALIDADE DO TRABALHO E A REFORMA DA PREVIDÊNCIA/2019:  
ANÁLISE DISCURSIVA DA CONSTRUÇÃO DO PROBLEMA PÚBLICO**

**ADRIELE APARECIDA GOMES DE BEM**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA (UFV)

**MARCO AURÉLIO MARQUES FERREIRA**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA (UFV)

**TIAGO RIOS BORGES DA SILVA**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA (UFV)

**Agradecimento à órgão de fomento:**

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

# A INFORMALIDADE DO TRABALHO E A REFORMA DA PREVIDÊNCIA/2019: ANÁLISE DISCURSIVA DA CONSTRUÇÃO DO PROBLEMA PÚBLICO

## 1. INTRODUÇÃO

Muito se tem discutido, nos últimos anos, sobre a necessidade de reformas para garantir a sustentabilidade da Previdência Social no Brasil. No entanto, o debate tem se concentrado, de forma recorrente, em medidas que incidem sobre o corte ou o adiamento de direitos, como o aumento da idade mínima para aposentadoria ou o endurecimento das regras de acesso aos benefícios (Silva, 2018; Esteves; Gomes, 2020). Essas medidas, ainda que possam produzir efeitos fiscais benéficos, negligenciam um fator que deveria ser considerado como central para a sustentabilidade previdenciária de médio e longo prazo, a desestruturalização do trabalho formal e crescente informalidade no mercado de trabalho brasileiro (Gentil *et al.* 2020).

A informalidade reduz a base de contribuintes da Previdência, ao mesmo tempo em que mantém uma grande parcela da população economicamente ativa fora do sistema de proteção social. Esse fenômeno compromete diretamente a capacidade de financiamento do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e pressiona ainda mais as políticas de assistência social (Sposati, 2018). Apesar disso, o debate previdenciário tem ignorado, de forma sistemática, os efeitos estruturais das transformações no mercado de trabalho sobre o modelo contributivo (Gentil *et al.* 2020).

Uma ilustração dessa desconexão entre política previdenciária e a realidade do mundo do trabalho foi a Reforma Trabalhista de 2017, que flexibilizou direitos e, em diversos aspectos, incentivou formas de contratação mais precárias, com vínculos fragilizados e sem contribuição à previdência. Em vez de fortalecer a base contributiva, a reforma aprofundou a informalidade e a rotatividade no mercado de trabalho, contribuindo para a insustentabilidade do sistema que, paradoxalmente, se pretendia preservar (Krein; Colombi, 2019).

Diante da complexidade que envolve a questão previdenciária no Brasil, este estudo propõe uma análise à luz da teoria dos *wicked problems* (Rittel; Webber, 1973), que define certos problemas públicos como de difícil solução, marcados por múltiplas causas, incertezas e disputas quanto às alternativas viáveis. No caso da Previdência Social, observa-se que as reformas propostas e aprovadas têm se concentrado majoritariamente em medidas de corte e ajuste, orientadas por uma lógica fiscal e de austeridade. Essa abordagem, embora tecnicamente apresentada como necessária ao equilíbrio financeiro do sistema, acaba por comprometer direitos fundamentais e a dignidade de parcelas mais vulneráveis da população.

Nota-se, nesse contexto, que o Estado, representado pelos sucessivos governos, têm priorizado reformas que desconsideram aspectos estruturais, como a desestruturação do trabalho formal e a informalidade no mercado de trabalho, considerando apenas argumentos atuariais e demográficos. A partir disso, surge a questão que orienta esta pesquisa: **como a informalidade no mercado de trabalho é abordada no debate público e nas reformas voltadas à sustentabilidade da Previdência Social no Brasil?**

O objetivo do estudo é analisar como a informalidade do trabalho é tratada nos discursos e documentos institucionais que justificaram a Reforma da Previdência de 2019, a última grande reforma aprovada no país, e quais são suas implicações para a sociedade brasileira. Justifica-se, assim, a presente pesquisa, na busca de uma leitura crítica dos discursos oficiais produzidos no contexto da reforma, com ênfase em como a informalidade é enquadrada como parte do problema. Justifica-se também pela necessidade de compreender como os discursos institucionais constroem a narrativa da “crise da Previdência”,

evidenciando os limites das soluções propostas e os riscos de maior aprofundamento da exclusão social no sistema de proteção social brasileiro.

Espera-se que essa pesquisa ofereça uma contribuição teórica, metodológica e crítica ao campo dos estudos sobre Previdência Social e políticas públicas. Do ponto de vista teórico, ao articular a perspectiva dos *wicked problems* com a análise de discurso institucional, o estudo propõe um olhar complexo e multidimensional sobre a questão previdenciária, rompendo com abordagens que restringem o debate a aspectos fiscais. Metodologicamente, propomos a articulação entre a Análise de Conteúdo (Bardin, 2016) e a Análise do Discurso (Charaudeau, 2007; 2010) de modo a possibilitar uma análise mais densa dos sentidos produzidos nos documentos oficiais e das estratégias de convencimento acerca do problema da previdência. Do ponto de vista prático e político, a pesquisa aponta para a necessidade de incorporar de forma efetiva as transformações do mundo do trabalho no desenho de políticas de proteção social, contribuindo para debates mais condizentes com a realidade brasileira sobre a sustentabilidade da Previdência no Brasil.

## 2. REFERENCIAL TEÓRICO

A Previdência Social é, antes de tudo, uma política pública, isto é, um conjunto de ações e diretrizes formuladas, implementadas e financiadas pelo Estado com o objetivo de garantir proteção social a indivíduos em situações de vulnerabilidade, como velhice, invalidez, maternidade e morte. No Brasil, a Constituição Federal de 1988 (CF-88) consolidou um sistema de Seguridade Social com a Previdência sendo um dos três pilares desse sistema, ao lado da Saúde e da Assistência Social (CF-88, art. 194), assegurando seu caráter universal, protetivo, solidário e redistributivo.

Enquanto uma política pública, a Previdência Social não é apenas um mecanismo técnico de arrecadação e pagamento de benefícios (Fagnani, 2019). Ela exerce o papel de proteção dos trabalhadores, na redução da pobreza e na dinamização da economia, principalmente em regiões mais vulneráveis, onde os benefícios previdenciários representam a principal fonte de renda local (Reis, 2012; Botelho et. al, 2024). Dessa forma, a sua função vai além do equilíbrio atuarial, ela está associada à ideia de direito social, isto é, de compromisso do Estado com a dignidade humana e com a inclusão cidadã.

Do ponto de vista conceitual, Souza (2006), Subirats (2006) e Faria (2012), destacam que políticas públicas devem ser analisadas como processos políticos e sociais complexos, nos quais atores estatais e não estatais disputam a definição dos problemas e das soluções. A Previdência, nesse sentido, não escapa à lógica da política, seus objetivos, beneficiários e formas de financiamento são constantemente alvo de disputas ideológicas e interesses econômicos.

Contudo, nas últimas décadas, após 2016, o tratamento da Previdência tem se deslocado de seu campo original, o da proteção social, para o campo da austeridade fiscal. Sob o discurso da “crise da Previdência”, reformas vêm sendo propostas e em 2019 foi aprovada uma ampla reforma previdenciária com foco em ajustes financeiros, restrição de direitos e exclusão de segmentos mais vulneráveis da população. Esse deslocamento, conforme argumentam Lavinhas (2021) e Santos (2018), compromete a função pública da Previdência e reconfigura o pacto social constitucional, ao reduzir o papel redistributivo do Estado.

É importante, portanto, reafirmar a Previdência Social como uma política pública de caráter universalizante e protetivo, que deve ser pensada à luz das transformações do mundo do trabalho e da diversidade das trajetórias do mercado de trabalho no Brasil (Fagnani, 2017; Pochmann; 2019, Constanzi, 2022). Isso implica reconhecer que sua sustentabilidade não se

reduz apenas a cálculos atuariais, mas depende de uma compreensão maior de sua função social e de políticas integradas que enfrentem a informalidade, a desigualdade e a exclusão.

Segundo Secchi (2010), políticas públicas não dizem respeito apenas às ações práticas do Estado, mas também ao conteúdo simbólico das decisões governamentais. São permeadas por valores, ideologias, interpretações sobre o que é público, justo, eficiente e necessário.

Além disso, como destacam Howlett e Ramesh (2003), os instrumentos de política não são neutros, sua escolha depende tanto de critérios econômicos como eficiência, custo-benefício, quanto de critérios políticos e sociais, como pressões de grupos organizados, crenças dominantes e contextos institucionais. O fato de que o governo vem optando por reformas paramétricas que aumentam as exigências para os segurados, ao invés de discutir alternativas como ampliação da base contributiva ou combate à sonegação de impostos, revela uma decisão ideológica, e não puramente técnica.

Assim, Capella (2018) argumenta que o processo de formulação de políticas públicas envolve a definição de alternativas que nem sempre são óbvias ou naturais. As soluções possíveis dependem das ideias em disputa, dos atores com capacidade de influência e da construção de consensos.

Assim, este artigo parte da premissa de que a sustentabilidade da Previdência Social não pode ser pensada apenas em termos fiscais ou atuariais. É necessário compreender como certos discursos estruturam as políticas públicas, definindo quem deve sacrificar-se, quem é considerado cidadão de pleno direito e quais trajetórias de vida são reconhecidas como dignas de proteção. Isso é importante em um país como o Brasil, marcado por desigualdades históricas, informalidade estrutural e disputas em torno do papel do Estado.

Autores como Giambiagi (2007) e Rezende (2019) defendem a necessidade de reformas estruturais na previdência para conter o crescimento do déficit, todavia esse tipo de análise tem como fundamento medidas paramétricas (como aumento da idade mínima ou tempo de contribuição), negligenciando os efeitos da precarização das relações de trabalho e da erosão da base contributiva, que conforme alguns autores apontam, deveriam ser aspectos centrais para compreender e buscar resolver o problema de sustentabilidade do sistema (Fagnani, 2017; 2019; Costanzi, 2022).

Essa visão limitada da sustentabilidade, que privilegia o ajuste fiscal e a redução de direitos, não é capaz de responder a um problema cuja complexidade transcende a lógica técnica. Por isso, é interessante compreender a questão previdenciária como um *wicked problem*, cuja resolução exige abordagens interdisciplinares e integradas (Rittel; Webber, 1973).

Um *wicked problem* é caracterizado por sua complexidade intrínseca, pela ausência de solução definitiva, pela interdependência de fatores e pela necessidade de ação em contextos de incerteza e conflito de valores. Os *wicked problem* possuem as seguintes características, não têm uma formulação clara e consensual, cada tentativa de solução pode gerar novos problemas, não há teste imediato ou definitivo para verificar sua eficácia, são únicos e contextualmente dependentes, envolvem múltiplos atores com interesses e valores divergentes (Rittel; Webber, 1973).

Ao aplicar essa abordagem à questão previdenciária, compreende-se que a sustentabilidade da Previdência Social não é apenas um problema técnico de finanças públicas, mas um campo de disputa entre visões de mundo, prioridades políticas e modelos de sociedade (Schneider e Ingram, 1997). Como destacam Head (2008) e Ferlie et al. (2013), enfrentar problemas perversos requer processos colaborativos, adaptativos e contínuos de formulação e implementação de políticas, que levem em conta tanto as dimensões técnicas quanto as sociais dos problemas públicos.

Pensando nisso, o avanço da informalidade no Brasil, principalmente após a Reforma Trabalhista de 2017, agrava os desafios enfrentados pela Previdência (Gentil et. al, 2020). A

flexibilização das formas de contratação e a fragilização dos vínculos empregatícios, com o crescimento de trabalhos intermitentes e por conta própria, aumentaram a distância entre o mundo do trabalho e os mecanismos de proteção social (Pochmann; 2019, Constanzi, 2022). Conforme argumenta Antunes (2018), estamos diante de um processo de desestruturação do trabalho formal e de reconfiguração da classe trabalhadora, com sérias implicações para os sistemas públicos de seguridade.

Diante disso, a teoria dos *wicked problems* contribui para a compreensão do problema, a informalidade crescente não pode ser vista isoladamente como uma anomalia, mas como parte de um sistema contraditório de políticas públicas, reformas e transformações econômicas. Ignorar essa complexidade e insistir apenas em soluções fiscais como o aumento da idade de aposentadoria é atacar os sintomas, sem enfrentar as causas estruturais da insustentabilidade previdenciária (Pochmann, 2019, Gentil et. al, 2020).

Com base na teoria dos *wicked problems*, este estudo parte do entendimento de que a sustentabilidade da Previdência Social é um problema estrutural, multifacetado e interdependente, que não pode ser resolvido apenas por meio de cortes de direitos ou medidas fiscais. É necessário considerar a dinâmica do mercado de trabalho, os efeitos das reformas recentes e a informalidade como dimensões centrais do problema.

A partir da perspectiva de Rittel e Webber (1973), a sustentabilidade da Previdência Social pode ser compreendida como um problema perverso por envolver múltiplas dimensões econômica, política, social e demográfica, que interagem de maneira não linear e conflitiva. No contexto brasileiro, diversos autores vêm demonstrando como a crise da Previdência é alimentada não apenas pelo envelhecimento populacional e pelo déficit fiscal, mas também pelas transformações no mundo do trabalho e pela fragilidade institucional das políticas de proteção social (Fagnani, 2017; Pochmann; 2019, Constanzi, 2022).

Nesse sentido, Castro e Ribeiro (2018) argumentam que o sistema previdenciário brasileiro foi desenhado para um mercado de trabalho que já não existe, marcado pela formalização e estabilidade no emprego. Com o avanço da informalidade e das novas formas de ocupação, muito influenciadas pelas tecnologias digitais, há um descompasso entre o modelo contributivo e a realidade social, exigindo uma reconfiguração das políticas públicas de proteção. A ausência de políticas para inclusão dos trabalhadores informais no sistema de seguridade contribui para a sua insustentabilidade.

Por isso, Lavinias (2017) critica as reformas recentes por se apoiarem em uma narrativa de déficit que desconsidera a função redistributiva e solidária da Previdência Social. Para a autora, a adoção de reformas baseadas apenas em critérios atuariais ignora as desigualdades estruturais do país e deslegitima o papel da seguridade como promotora de cidadania e justiça social, conforme determinado pela CF-88.

Dain (2016) também destaca que os modelos de financiamento da seguridade social são sensíveis às mudanças do mercado de trabalho, sobretudo à informalidade, e que a ausência de um enfrentamento sistêmico dessa realidade compromete o equilíbrio financeiro das políticas públicas. Corroborando com (Fagnani, 2017; Pochmann; 2019, Constanzi, 2022), que defendem que o enfrentamento da informalidade deveria ser parte integrante do debate previdenciário, o que raramente acontece nas discussões legislativas.

Por sua vez, Pochmann (2019) afirma que a crise previdenciária está inserida em um processo mais amplo de desmonte do Estado social, com a substituição de políticas públicas por mecanismos de mercado e a transferência da responsabilidade previdenciária para o indivíduo, por meio da capitalização e da precarização dos vínculos, cujo ponto de inflexão se acentuou a partir de 2016. Esse movimento destaca que o problema não é apenas técnico, mas político, e exige uma resposta complexa e democrática.

Essa literatura reforça a necessidade de se abordar a Previdência Social como um *wicked problem* ou seja, como um desafio que exige interdisciplinaridade, articulação entre

políticas públicas e reconhecimento dos limites das soluções unilaterais. Ignorar essas múltiplas determinações, como fazem as reformas que priorizam apenas o ajuste fiscal, equivale a simplificar um problema estrutural e perpetuar suas causas.

### 3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A presente pesquisa é de abordagem qualitativa, de caráter documental e análise interpretativa, com o objetivo de compreender como a informalidade do trabalho é tratada no discurso oficial que sustenta as reformas da Previdência Social no Brasil, especificamente da última reforma aprovada, que foi a de 2019. A escolha por essa abordagem se justifica pela natureza interpretativa da pesquisa, que busca explorar sentidos, omissões e enquadramentos discursivos nos textos institucionais, considerando a Previdência como um problema público de elevada complexidade, nos termos da teoria dos *wicked problems* (Rittel; Webber, 1973).

Trata-se, portanto, de uma investigação que prioriza a compreensão da linguagem, das intenções e das estratégias presentes nos documentos oficiais, reconhecendo que as políticas públicas são construções discursivas e simbólicas, cujos conteúdos expressam visões de mundo e disputas de poder (Poupart et al., 2008; Schneider; Sidney, 2009).

A natureza documental desta pesquisa implica a análise do documento de exposições de motivos do projeto de lei da reforma da previdência de 2019 (Brasil, 2019). Esse documento pode ser compreendido como uma produção social, que revela não apenas as justificativas formais da reforma previdenciária, mas também as estratégias discursivas e técnicas mobilizadas para sua legitimação e implementação, sendo, portanto, fundamental para a compreensão crítica da política em questão (Cellard, 2008).

Do ponto de vista interpretativo, a análise proposta neste estudo não se limita à descrição do conteúdo, mas busca compreender a lógica interna da reforma previdenciária, suas categorias centrais, os valores que a sustentam e os sentidos atribuídos às ações e reformas propostas (Domingues, 2004; Jaime Júnior, 2002). O documento é tratado como artefato comunicacional e normativo, que, ao mesmo tempo em que orienta uma prática institucional, expressa visões específicas sobre o papel do Estado, a função da proteção social e os mercedores da Seguridade Social.

Nesse sentido, conforme apontam Poupart et al. (2008), a pesquisa qualitativa de inspiração interpretativa busca acessar as significações construídas socialmente, o que se revela particularmente relevante no estudo das reformas previdenciárias.

Para atingir esse objetivo, o trabalho articula dois procedimentos metodológicos: a Análise de Conteúdo, conforme Bardin (2016), e a Análise do Discurso, com base na perspectiva sociocomunicacional de Pierre Charaudeau (2007, 2010). O *corpus* de análise é composto pelo documento intitulado Exposição de Motivos (Brasil, 2019), cujo objetivo é justificar a Reforma da Previdência aprovada em 2019, por meio da Emenda Constitucional nº 103. A escolha desse documento se fundamenta na centralidade que ocupa na construção técnica e política da narrativa que sustentou a reforma e integrou o debate público.

De acordo com a análise de conteúdo de Bardin, após a leitura do material, a codificação foi orientada por cinco categorias temáticas previamente definidas, com base no objetivo proposto neste trabalho. As categorias estão apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1 - Categorias da Análise de Conteúdo (Bardin, 2016)

<b>Categoria</b>	<b>O que se pretende analisar</b>
Causas da “crise” previdenciária	Elementos apontados como responsáveis pelo desequilíbrio do sistema.
Soluções propostas	Medidas apresentadas nos documentos como necessárias para

	enfrentar a crise.
Visão sobre o trabalhador	Como os trabalhadores são representados perante o problema.
Enquadramento do problema	Tipo de narrativa (discurso) predominante (gasto, direito).
Omissões: O que não é dito?	Aspectos não mencionados, como vínculos precários, desigualdade ou propostas de inclusão.

Fonte: Elaboração própria.

Também foi realizada a análise do discurso com base na abordagem de Patrick Charaudeau. Essa análise discursiva foi aplicada para compreender a construção dos sentidos e os efeitos de sentido produzidos nos textos, considerando os aspectos da teoria psicossociolinguageira de Charaudeau, apresentados no Quadro 2.

Quadro 2 - Categorias da Análise do Discurso (Charaudeau, 2007; 2010)

O contrato de comunicação.	Quem fala, para quem, com que finalidade.
Os lugares de fala e imagens dos atores sociais.	Trabalhadores, governo, beneficiários.
As estratégias de legitimação ou naturalização do discurso dominante.	Uso de dados, metáforas, moralizações.

Fonte: Elaboração própria.

Dessa forma, a análise buscou realizar uma interpretação crítica, articulando os resultados das duas abordagens, conteúdo e discurso, à luz da literatura sobre problemas públicos complexos e políticas de proteção social. Para estruturar a análise durante a leitura do material, consideraram-se os seguintes questionamentos: Como a informalidade aparece nos discursos oficiais e na legislação sobre a Previdência? Quais narrativas são mais recorrentes sobre as causas do déficit previdenciário? A informalidade é tratada como causa estrutural da crise previdenciária ou como fator secundário? Que soluções são propostas e quais são ignoradas? Como esses textos tratam (ou omitem) a informalidade do trabalho e quais narrativas sustentam as propostas de reforma?

Essa combinação metodológica permitiu compreender não apenas o que é dito nos documentos, mas também como é dito, por que é dito dessa forma e o que se silencia, revelando os mecanismos pelos quais o discurso oficial sobre a Previdência se estabiliza em torno de certas verdades e exclui outras perspectivas.

#### 4. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Nesta seção, são apresentados os resultados obtidos por meio da análise de conteúdo e da análise do discurso, considerando tanto o documento selecionado quanto os aportes da literatura que discute e problematiza a questão previdenciária.

A análise do discurso da perspectiva de Patrick Charaudeau envolve a adoção de uma abordagem semiótica e linguística para entender como os discursos são construídos e quais os significados subjacentes a eles. É uma teoria psicossociolinguageira que tem seu foco central na linguagem. Para Charaudeau (2007), o discurso só pode ser compreendido no interior de um contrato de comunicação, no qual o locutor institui uma relação com um destinatário, definindo papéis, imagens e estratégias discursivas.

Conforme destaca Charaudeau (2010), os discursos produzidos nas esferas político-institucionais mobilizam estratégias de credibilidade, com o objetivo de impor certos

sentidos como naturais e incontestáveis. Charaudeau (2007) argumenta que o discurso político busca construir um mundo possível no qual suas soluções se tornem aceitáveis e legítimas, independentemente da complexidade do problema em questão.

A análise do discurso da exposição de Motivos da PEC 06/2019, proposta pelo Ministro da Economia Paulo Guedes, será conduzida a partir da abordagem semiolinguística de Patrick Charaudeau, que examina os processos de significação e comunicação em contextos específicos. O documento em questão justifica uma reforma da previdência social no Brasil, argumentando sobre a necessidade de sustentabilidade financeira, equidade e ajustes demográficos.

#### 4.1 Situação de Comunicação

O discurso está inserido em um contexto de crise fiscal e envelhecimento populacional, onde o governo defende a reforma como essencial para evitar o colapso do sistema previdenciário. O locutor (Ministro Paulo Guedes) endereça o documento ao Presidente da República, mas o destinatário indireto inclui o Congresso Nacional e a sociedade brasileira. O objetivo é persuadir sobre a urgência da reforma, utilizando dados econômicos, projeções demográficas e comparações internacionais.

#### 4.2 Processo de Semiotização

De acordo com a teoria de Patrick Charaudeau, o processo de semiotização envolve duas etapas interconectadas: a transformação e a transação. Esses dois processos desempenham papéis complementares, onde o primeiro se encarrega da transformação de um “mundo a significar” em um “mundo significado”, e o segundo, a partir desse universo de significados, utiliza-o como um objeto de troca entre os sujeitos no ato da comunicação linguística, no Quadro 3 é apresentada a análise.

Quadro 3 - Análise psicosociolinguageira

Processos	Dimensão	Aspectos Identificados
<b>Situação de Comunicação</b>	<b>Ator Discursivo</b>	<b>Locutor:</b> Paulo Guedes, Ministro da Economia, economista liberal, com ethos de autoridade técnica e alinhamento com o Estado mínimo. <b>Destinatário primário:</b> Presidente da República (forma burocrática). <b>Destinatários secundários:</b> Congresso Nacional (autoridade decisora) e opinião pública (pressão social sobre parlamentares).
	<b>Contradições no Discurso</b>	Discurso fala em “equidade”, mas penaliza trabalhadores de baixa renda (ex: idade mínima para rurais). Capitalização é chamada de “modernização”, mas ignora riscos (ex. modelo chileno).
<b>Processo de Semiotização</b>	<b>Transformação (Mundo Significado)</b>	<b>Identificação</b> <b>Inimigos do discurso:</b> Sistema atual (rígido, injusto, insustentável); <b>Heróis do discurso:</b> Reforma (sustentável, justa, moderna). <b>Qualificação</b> <b>Valorização:</b> Progressividade: “Quem ganha mais, paga mais” (sem detalhar o teto real). Capitalização: “Poupança individual” (sem mencionar a transferência de risco ao trabalhador). <b>Desqualificação:</b>

Processos	Dimensão	Aspectos Identificados
		<p>-Aposentadorias precoces: “Beneficiam os ricos” (contraposto a dados do RGPS). RPPS: “Causam déficit” (sem citar que estados e municípios já fazem ajustes). <b>Ação</b> Mudança no cálculo da aposentadoria (média de toda a vida contributiva); Criação de regras de transição (ex: fórmula 86/96). <b>Causação</b> <b>Justificativa:</b> “Sem reforma, a dívida chegará a 100% do PIB” - Efeito persuasivo: medo de colapso. <b>Dados questionáveis:</b> Projeções ignoram subemprego/informalidade que reduzem a arrecadação.</p>
	<b>Transação (Mundo em Troca)</b>	<p><b>Princípio de Alteridade</b> <b>Pressuposto:</b> “Todos concordam que a Previdência está quebrada” exclui vozes críticas (ex: movimentos sociais, propostas alternativas como taxaço de grandes fortunas). <b>Princípio de Pertinência</b> Uso seletivo de dados: Gráficos mostram gasto previdenciário como % do PIB, mas não comparam com países de perfil demográfico semelhante. <b>Princípio de Influência</b> <b>Estratégias:</b> Credibilidade técnica (cita IBGE, OCDE, Secretaria da Previdência). Apelo emocional: “Nossos jovens não terão emprego sem reforma.” Falsa neutralidade: Evita termos como “corte de direitos”; usa “adequação demográfica”. <b>Princípio de Regulação</b> <b>Gênero discursivo:</b> “Exposição de Motivos” (texto jurídico-administrativo que limita contraposições dentro do documento).</p>
<b>Ato de Linguagem</b>	<i>Nível Situacional</i>	<b>Contexto:</b> Governo recém-eleito, com maioria no Congresso. Resistência sindical e da esquerda. PEC enviada no início do mandato para aproveitar capital político.
	<i>Nível Comunicacional</i>	<b>Ethos:</b> Paulo Guedes como “salvador da economia” “Só a reforma evitará o caos fiscal”. Oposição desqualificada como “irresponsável” e contrária ao “bem comum”.
	<b>Pathos</b>	<b>Medo:</b> “Dívida explosiva”, “colapso dos benefícios”. <b>Esperança:</b> “Novo regime capitalizado trará desenvolvimento”.
	<i>Nível Discursivo</i>	<b>Argumentação:</b> Problema (“Previdência insustentável”) - Solução (“Idade mínima e capitalização”) - Benefício (“Equilíbrio fiscal e justiça”). <b>Silêncios estratégicos:</b> Omissão de que parte do déficit vem de desonerações a setores empresariais e da desestruturação do mercado de trabalho.
<b>Contrato de Comunicação</b>	<b>Quebras no contrato</b>	<b>Falsa simetria:</b> Reforma tratada como “consenso técnico”, ocultando disputas ideológicas. <b>Manipulação de dados:</b> “Ricos se aposentam cedo”, mas não há proposta de taxaço de grandes fortunas.

Processos	Dimensão	Aspectos Identificados
	Estratégias de persuasão	Naturalização (“Não há alternativa”); diluição de conflitos (“equidade” como eufemismo).

Fonte: Elaboração própria.

### 4.3 Causas da “crise” da Previdência

A análise do documento evidencia um enquadramento tecnocrático e restrito da questão previdenciária, centrado na narrativa do déficit fiscal e no envelhecimento populacional. O problema da Previdência é apresentado, assim, como uma crise fiscal, cuja solução está na contenção de gastos por meio de reformas paramétricas, como o aumento da idade mínima para aposentadoria e a redução de benefícios.

Tal perspectiva contábil ignora dimensões estruturais fundamentais que impactam diretamente a sustentabilidade do sistema, como as transformações recentes no mercado de trabalho. A reforma trabalhista de 2017 introduziu uma série de flexibilizações que contribuíram para a precarização das relações laborais, favorecendo o crescimento do trabalho informal, autônomo e por conta própria (Klein, 2018). Esse processo resultou na progressiva erosão da base contributiva da Previdência, sobretudo em um modelo Bismarckiano que se consolidou na Europa no século XIX e cuja lógica predominante é contributiva e associada ao emprego formal (Souza, 2021).

Nesse modelo, os direitos previdenciários decorrem do vínculo empregatício e da capacidade de contribuição regular ao sistema, por meio de contratações celetistas. Assim, o financiamento da previdência é sustentado pela tripla contribuição de trabalhadores, empregadores e do Estado, sendo diretamente proporcional ao nível de formalização do mercado de trabalho (Constanzi, 2022).

No entanto, o Brasil enfrenta, desde as últimas décadas, profundas transformações no mundo do trabalho como crescimento do trabalho informal, autônomo, intermitente e por conta própria, além do avanço de modelos baseados em plataformas digitais. Segundo dados da PNAD Contínua (IBGE), a taxa de informalidade atinge mais de 40% da força de trabalho brasileira. Esses trabalhadores, em grande parte, não contribuem regularmente para a Previdência.

Essa desconexão entre o sistema previdenciário e a realidade do mercado de trabalho é o que compromete a sustentabilidade do regime, pois reduz a base ativa de contribuintes enquanto a população idosa cresce (Pochmann, 2019). Ou seja, menos pessoas contribuem ao mesmo tempo em que mais pessoas demandam benefícios. Trata-se de um desequilíbrio estrutural que vai além da questão etária ou da longevidade populacional, que é o principal argumento mobilizado como causas do déficit e que exige uma análise mais complexa, capaz de considerar os efeitos da informalidade, da precarização e da desigualdade social (Constanzi, 2022).

Além disso, reformas como a Reforma Trabalhista de 2017 contribuíram para intensificar essa erosão, ao permitir modalidades de contratação mais flexíveis e instáveis, como o trabalho intermitente, que por sua própria natureza dificulta a contribuição contínua à Previdência (Galvão, 2019; Klein, 2018). Essas mudanças impactam não apenas a arrecadação do sistema, mas também a legitimidade e o alcance de sua função redistributiva (Fagnani, 2017).

### 4.4 Soluções propostas

A proposta da Reforma da Previdência de 2019 evidencia uma forte ênfase em medidas paramétricas, como o aumento da idade mínima e do tempo de contribuição, além da instituição de regras de transição que, embora busquem mitigar os impactos imediatos sobre os trabalhadores mais próximos da aposentadoria, dificultam o acesso aos benefícios. Essas medidas indicam uma opção política clara pela contenção de gastos, priorizando o equilíbrio fiscal sem considerar os efeitos sociais dessa escolha. Soma-se a isso o fortalecimento da previdência complementar e a proposta, ainda que posteriormente retirada do texto final, de criação de um regime de capitalização, que transferiria a responsabilidade da proteção social do Estado para o indivíduo, rompendo com os princípios de solidariedade e redistribuição que fundamentam o modelo atual.

Essa lógica de austeridade está alinhada a um conjunto mais amplo de reformas adotadas nos últimos anos, como a Emenda Constitucional nº 95/2016, que impôs o teto de gastos públicos, e a Reforma Trabalhista de 2017. Essas mudanças refletem uma orientação neoliberal que busca reduzir o papel do Estado nas políticas sociais e reforça a lógica de responsabilização individual (Dardot; Laval, 2016). Como consequência, a função redistributiva da Previdência Social é enfraquecida.

#### **4.5 Visão sobre o trabalhador**

O trabalhador não é apresentado como sujeito de direitos, mas como elemento de uma equação fiscal que precisa ser ajustada. Sua presença nos textos oficiais é associada a custos a serem equilibrados, devido há uma maior expectativa de vida e sobrevida, sem qualquer menção à sua posição de vulnerabilidade social ou às condições concretas que o empurram para fora do sistema formal de trabalho. O foco apenas na racionalidade contábil desumaniza a questão previdenciária e obscurece os impactos das decisões políticas sobre as populações mais precarizadas.

Além disso, observa-se uma responsabilização genérica dos trabalhadores informais pela crise do sistema, sem que se discutam as razões estruturais que levam milhões de brasileiros à informalidade. Não há qualquer aprofundamento sobre as consequências da reforma trabalhista de 2017, que flexibilizou regras de contratação e ampliou vínculos atípicos, nem sobre as mudanças no perfil ocupacional do país, marcado pelo crescimento do trabalho por conta própria e da chamada pejetização. A ausência dessas discussões reforça uma narrativa que naturaliza a informalidade como escolha individual, quando na verdade ela decorre de políticas econômicas e institucionais que desregulam o mercado e reduzem a proteção social (Antunes, 2018).

Essa forma de abordagem empobrece o debate público e impede a construção de alternativas mais justas e estruturais. Ao ignorar os determinantes sociais e econômicos da informalidade, o discurso oficial reforça soluções centradas em cortes de direitos, e silencia possibilidades de fortalecimento da seguridade social por meio da inclusão produtiva, da formalização do trabalho e da ampliação da base contributiva (Gentil et. al, 2020).

A Reforma Trabalhista de 2017, flexibilizou direitos, ampliou as possibilidades de contratação precária e, na prática, contribuiu para a intensificação da informalidade (Krein; Colombi, 2019). O dito modelo de modernização adotado não veio acompanhado de estratégias para possibilitar a inclusão previdenciária, resultando em vínculos frágeis, intermitentes e desvinculados da contribuição ao sistema (Klein, 2018). Isso gerou um paradoxo ao mesmo tempo em que se exige mais contribuições para garantir o equilíbrio atuarial da Previdência, aprovaram políticas que fragilizam a capacidade do trabalhador de contribuir regularmente.

A compreensão da informalidade no mercado de trabalho brasileiro exige, além das abordagens econômicas tradicionais, um olhar crítico sobre as transformações recentes nas

formas de organização do trabalho. A informalidade não é apenas a ausência de regulação, mas um produto de um processo histórico de precarização estrutural do trabalho. Antunes e Druck (2015), apontam que a informalidade está inserida em um movimento mais amplo de reestruturação produtiva e flexibilização do trabalho, intensificado a partir da década de 1990 com a hegemonia do neoliberalismo (Dardot; Laval, 2016). Segundo o autor, estamos diante de uma nova morfologia do trabalho, caracterizada pela perda de direitos, terceirizações e vínculos frágeis. Antunes (2018) ainda alerta que a informalidade não é um fenômeno marginal, mas sim estrutural, que responde aos interesses do capital em reduzir custos e transferir os riscos para os trabalhadores.

Seguindo esse mesmo raciocínio, Druck (2021), destaca o papel do Estado na promoção da informalidade. Em suas análises sobre as reformas trabalhista (2017) e previdenciária (2019), a autora argumenta que essas mudanças legais não apenas fragilizaram os direitos dos trabalhadores, como também legitimaram e expandiram a informalidade, ao criar figuras jurídicas que flexibilizam a relação de trabalho (como o trabalho intermitente e a pejotização). Druck (2021), também enfatiza que, ao invés de atuar como indutor da formalização e da proteção social, o Estado tem contribuído para a institucionalização da precarização e da informalidade.

#### **4.6 Enquadramento do problema**

A construção do discurso político sobre a reforma da Previdência no Brasil combina estratégias de naturalização e apagamento da complexidade do problema social, como aponta Charaudeau (2010). No contexto brasileiro, Orlandi (2007) ressalta que essas operações discursivas buscam estabilizar sentidos e silenciar contradições, promovendo uma visão tecnocrática da política social.

As reformas legais dos últimos anos favoreceram o crescimento do trabalho informal e fragilizaram a cobertura previdenciária, em vez de combatê-la (Druck, 2021).

Na Exposição de Motivos o discurso apresenta um cenário de urgência e inevitabilidade, justificando a reforma como única alternativa viável. A reforma é apresentada como resposta a uma “bomba fiscal”, ameaçando as gerações futuras e exigindo ação urgente. Trata-se de uma estratégia discursiva típica do que Charaudeau (2010) denomina como construção de mundo possível aceitável, no qual a responsabilização individual dos trabalhadores e a redução de direitos se impõem como verdades incontestáveis. Nesse cenário, o trabalhador informal é duplamente invisibilizado enquanto contribuinte ausente e enquanto sujeito de direito não reconhecido.

#### **4.7 Omissões: O que não é dito?**

Há omissão em relação à degradação do mercado de trabalho formal e às transformações decorrentes da reforma trabalhista de 2017, a qual promoveu a flexibilização das relações de trabalho, ampliando vínculos precários e formas de ocupação que não contribuem para a Previdência. A palavra “informalidade” aparece apenas duas vezes ao longo de todo o texto, sem qualquer debate ou articulação com a crise previdenciária. Termos como precarização ou trabalho sem vínculo formal sequer são mencionados, revelando uma narrativa que ignora os impactos dessas mudanças estruturais.

A ausência de discussão sobre o Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS) é um dos pontos críticos da proposta de reforma. O BPC é essencial para garantir uma renda mínima a idosos e pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social, principalmente aqueles que nunca conseguiram contribuir para a previdência. No entanto, a PEC não apresenta propostas em relação a esse benefício. Pelo contrário, concentra-se no

reforço do teto do RGPS, o que deixa milhões de brasileiros em situação de exclusão e desproteção social.

Além disso, a reforma penaliza justamente aqueles que mais dependem da previdência pública, os trabalhadores mais pobres. O aumento da idade mínima para a aposentadoria impacta de forma desproporcional esse grupo, que geralmente está inserido em empregos precários e, muitas vezes, não consegue chegar aos 65 anos com condições adequadas de saúde. Soma-se a isso o fato de que grande parte desses trabalhadores não acumula o tempo mínimo de contribuição exigido, devido à falta de vínculo formal e à instabilidade no mercado de trabalho.

De modo geral, a perspectiva reduzida da questão previdenciária ignora elementos estruturais fundamentais, como as transformações no mercado de trabalho. A reforma trabalhista de 2017, ao flexibilizar as relações de emprego, incentivou formas de contratação mais precárias e contribuiu para o crescimento do trabalho informal, autônomo e por conta própria. Esse processo resultou na corrosão da base contributiva da Previdência, comprometendo a sustentabilidade do modelo Bismarckiano, sustentado majoritariamente por contribuições de trabalhadores formais e empregadores.

Ao negligenciar tais fatores, os discursos oficiais silenciam a informalidade como componente relevante da crise previdenciária e naturalizam soluções que penalizam os mais vulneráveis. Com isso, restringem o debate público a uma lógica contábil, inviabilizando alternativas mais abrangentes e socialmente justas para o financiamento e a proteção social no Brasil.

Essa perspectiva é reforçada por Fischer e Forester (1993), para quem a análise de políticas públicas deve considerar não apenas os custos e os efeitos, mas também como os problemas são construídos socialmente. Isso implica examinar quais interpretações se tornam dominantes no debate público, quais vozes são autorizadas a falar, e como certos grupos, como os trabalhadores informais, são invisibilizados ou desqualificados nas formulações institucionais.

Ainda nessa linha de raciocínio, Schneider e Sidney (2009) argumentam que as políticas públicas não são neutras, pois envolvem a construção social dos destinatários, dos problemas e das soluções. O desenho das políticas, como demonstram Schneider e Ingram (1997), impacta diretamente a forma como se distribuem os recursos, os direitos e os deveres entre os cidadãos, moldando a própria experiência democrática. Políticas que penalizam os mais pobres ou desresponsabilizam o Estado afetam não apenas a eficiência, mas também a justiça e a legitimidade do sistema político.

No caso brasileiro, a sucessão de reformas previdenciárias, especialmente a de 2019, pode ser lida como expressão de uma escolha política que privilegia determinados grupos e interesses, reforçando uma lógica de exclusão em detrimento da função protetiva e universalizante da seguridade social. A reforma é apresentada como tecnicamente inevitável, mas essa suposta tecnicidade oculta a disputa de interesses e a naturalização de uma agenda fiscal restritiva.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo teve como objetivo analisar as implicações do crescimento do trabalho informal nas políticas de Previdência Social no Brasil, com foco na forma como essa questão é (ou não) incorporada no discurso institucional que fundamentou a Reforma da Previdência de 2019. Para isso, a pesquisa adotou uma abordagem qualitativa, articulando a Análise de Conteúdo (Bardin, 2011) e a Análise do Discurso (Charaudeau, 2012), e utilizou como *corpus* de análise o documento de Exposição de Motivos que justificou a reforma previdenciária aprovada em 2019.

A análise revelou que, embora a sustentabilidade financeira da Previdência tenha sido o principal argumento mobilizado para justificar as mudanças no sistema, o documento analisado ignora sistematicamente a questão da informalidade do mercado de trabalho como parte estruturante do problema. A ausência de propostas em relação aos trabalhadores informais, assim como o apagamento de sua existência nos diagnósticos, representa um silenciamento. Isso indica que a narrativa predominante opera com uma concepção tecnocrática e fiscalista da Previdência, que simplifica um problema estrutural e multifacetado.

Esse silenciamento reforça o enquadramento da Previdência apenas como um problema técnico, deslocando o debate do campo dos direitos sociais para o campo da austeridade. Tal enquadramento, conforme discutido com base na teoria dos *wicked problems*, impede que soluções mais holísticas e integradas sejam consideradas, como políticas de formalização do trabalho, combate à precarização e inclusão contributiva.

As evidências obtidas demonstram que as reformas da Previdência, ao desconsiderarem as transformações no mundo do trabalho, tendem a agravar a exclusão social e a comprometer ainda mais a função redistributiva do sistema. Ao invés de enfrentar a informalidade, os discursos analisados naturalizam sua exclusão, reforçando um modelo de proteção social seletivo e restritivo.

Espera-se que este estudo fomente o debate público e acadêmico sobre o caráter estrutural da informalidade, rompendo com a visão que responsabiliza apenas o envelhecimento populacional ou o rombo fiscal. A análise torna-se ainda mais relevante diante das movimentações nos bastidores do Congresso Nacional, onde já se esboçam propostas de uma nova reforma previdenciária, com o apoio de setores da economia e do Tribunal de Contas da União (TCU) (Agência Brasil, 2024). Diante desse cenário, é importante que eventuais mudanças futuras incluam no debate público a discussão sobre as transformações no mercado de trabalho e o avanço da informalidade, aspectos ignorados nas reformas anteriores, mas centrais para a sustentabilidade do sistema previdenciário.

Por fim, recomenda-se que futuras pesquisas aprofundem a análise do discurso previdenciário em outros campos, como a mídia, os discursos parlamentares e as campanhas institucionais, a fim de compreender como se constrói o consenso em torno de reformas que, muitas vezes, reproduzem exclusões históricas e aprofundam desigualdades.

## REFERÊNCIAS

- AGÊNCIA BRASIL. Desoneração traz risco de nova reforma da Previdência, diz Haddad. *Agência Brasil*, 16 abr. 2024. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2024-04/desoneracao-traz-risco-de-nova-reforma-da-previdencia-diz-haddad>. Acesso em: 7 jul. 2025.
- ANTUNES, R.; DRUCK, G. A terceirização sem limites: a precarização do trabalho como regra. *O Social em Questão*, v. 18, n. 34, p. 19-40, 2015.
- ANTUNES, R. O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018.
- BALTAR, P.; KREIN, J. D. (org.). *Crise e trabalho no Brasil: diagnóstico e perspectivas*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2019.
- BARDIN, L. *Análise de conteúdo*. Tradução: Luís Antero Reto, Augusto Pinheiro. 1 ed. São Paulo: Edições 70, 2016. Título original: *L'Analyse de Contenu*. ISBN 978-85-62938-04-7.

BOTELHO, L. H. F.; ABRANTES, L. A.; FERREIRA, M. A. M.; COSTA, T. M. T. Análise de fatores influentes na relação entre contribuições e benefícios previdenciários. *Revista de Ciências da Administração*, v. 20, n. 52, p. 23–39, 2018.

BRASIL, 2019. Proposta de Emenda à Constituição 6 de 2019. Câmara dos Deputados Federais. Inteiro Teor p.42-66 Disponível em: [https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1712459&filename=PEC%206/2019](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1712459&filename=PEC%206/2019). Acesso em 13 jun 2025.

CAPELLA, A. C. N. Formulação: o processo de definição de alternativas. In: \_\_\_\_\_. *Formulação de políticas públicas*. Brasília: Enap, 2018. p. 57–84.

CASTRO, J. A.; RIBEIRO, J. E. D. A. *A Previdência Social e os desafios da inclusão*. Brasília: IPEA, 2018.

CELLARD, A. A análise documental. In: POUPART, Jean et al. *A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos*. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 295–316.

CHARAUDEAU, P. Uma análise semiolinguística do texto e do discurso. In: CHARAUDEAU, P. *Da língua ao discurso: reflexões para o ensino*. Rio de Janeiro: Lucerna, 2007. p. 11–29.

CHARAUDEAU, P. Um modelo sócio-comunicacional do discurso: entre situação de comunicação e estratégias de individualização. In: CHARAUDEAU, P. *Da análise do discurso no Brasil à análise do discurso do Brasil*. Uberlândia: Edufu, 2010.

COSTANZI, R. N. *Reforma da previdência e mercado de trabalho*. Nota Técnica n. 39 (Disoc) : Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) 2017. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/8030> Acesso em: 22 jun 2025.

COSTANZI, R. N. Desafios de los Sistemas de Pensiones: El caso de Brasil y la Reforma de 2019. 2022. Tesis (Doctorado en Economía) – Facultad de Ciencias Económicas y Empresariales, Universidad Autónoma de Madrid, Madrid.

DAIN, S. Notas sobre o financiamento da seguridade social. In: BOSCHETTI, I.; TEIXEIRA, S.; COUTO, B. R. (org.). *Política social no Brasil: Estado, instituições e desigualdades sociais*. São Paulo: Cortez, 2016. p. 161–180.

DARDOT, P; LAVAL, C. *A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal*. São Paulo: Boitempo, 2016.

DOMINGUES, I. *Epistemologia das ciências humanas: positivismo e hermenêutica*. Tomo 1. São Paulo: Edições Loyola, 2004.

DRUCK, G. A tragédia neoliberal, a pandemia e o lugar do trabalho. *O social em questão*, v. 1, n. 49, 2021.

ESTEVES, J. T.; GOMES, J. M. A contrarreforma da previdência, crise do capital e da previdência privada. *Revista Direito e Práxis*, v. 11, n. 4, p. 2572–2608, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2179-8966/2020/50102>. Acesso em: 08 jul. 2025.

FAGNANI, E. O fim do breve ciclo da cidadania social no Brasil (1988-2015). *Texto para discussão*, v. 308, p. 1-20, 2017. Disponível em: <https://cee.fiocruz.br/sites/default/files/TD308%20%281%29.pdf>. Acesso em: 23 mai. 2025.

FAGNANI, E. *Previdência: o debate desonesto*. São Paulo: Contracorrente, 2019.

FISCHER, F.; FORESTER, J. (org.). *The argumentative turn in policy analysis and planning*. Durham: Duke University Press, 1993.

FLEURY, S. Proteção social: dilemas e desafios. In: FLEURY, Sonia (org.). *Estado, sociedade e políticas sociais*. Rio de Janeiro: FGV, 2003. p. 267–296.

GALVÃO, Andréia et al. Reforma trabalhista: precarização do trabalho e os desafios para o sindicalismo. *Caderno Crh*, v. 32, p. 253-270, 2019.

GENTIL, D. L.; ARAÚJO, E. C.; PUTY, C. A. C. B.; SILVA, C. P. A. Outro olhar para o financiamento da Previdência Social no Brasil: a centralidade da formalização do trabalho, aumento de produtividade e gestão de receitas. *Revista de Economia Contemporânea*, v. 24, n. 3, e202433, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/198055272433>. Acesso em: 01 de jul. 2025.

HEAD, B. W. Three lenses of evidence-based policy. *Australian Journal of Public Administration*, v. 67, n. 1, p. 1–11, 2008.

HOWLETT, M.; RAMESH, M. *Studying public policy: policy cycles and policy subsystems*. 2. ed. Oxford: Oxford University Press, 2003.

JAIME JÚNIOR, P. Um texto, múltiplas interpretações: antropologia hermenêutica e cultura organizacional. *Revista de Administração de Empresas*, v. 42, p. 1–12, 2002.

KREIN, José Dari. O desmonte dos direitos, as novas configurações do trabalho e o esvaziamento da ação coletiva: consequências da reforma trabalhista. *Tempo social*, v. 30, p. 77-104, 2018.

KREIN, J. D.; COLOMBI, Ana Paula Fregnani. A reforma trabalhista em foco: desconstrução da proteção social em tempos de neoliberalismo autoritário. *Educação & Sociedade*, v. 40, p. e0223441, 2019.

LAVINAS, L. *A reinvenção da solidariedade: crise e futuro da previdência social*. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2017.

NERY, P. F. *Reforma da Previdência: por que o Brasil não pode esperar?* São Paulo: Record, 2019.

POCHMANN, M. Nova classe trabalhadora e o esvaziamento do direito à proteção social. In: BALTAR, P.; KREIN, J. D. (org.). *Crise e trabalho no Brasil: diagnóstico e perspectivas*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2019. p. 109–122.

POCHMANN, M. Estado e capitalismo no Brasil: a inflexão atual no padrão das políticas públicas do ciclo político da Nova República. *Educação & Sociedade*, v. 38, n. 139, p. 309–330, abr. 2017.

POUPART, J. et al. *A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos*. Petrópolis: Vozes, 2008.

REIS, P. R. C. Política Pública de Previdência Social e o Nível de Bem-estar: impacto sobre as famílias e municípios de Minas Gerais. 2012. Dissertação (Mestrado em Economia) – Universidade Federal de Viçosa. Disponível em: <https://locus.ufv.br/server/api/core/bitstreams/1eb6b5f7-e40d-4472-8c0c-0f09ed492eb2/content>. Acesso em: [colocar data de acesso].

RITTEL, H. W. J.; WEBBER, M. M. Dilemmas in a general theory of planning. *Policy Sciences*, v. 4, n. 2, p. 155–169, 1973.

SCHNEIDER, A.; INGRAM, H. *Policy design for democracy*. Lawrence: University Press of Kansas, 1997.

SCHNEIDER, A.; SIDNEY, M. What is next for policy design and social construction theory? *Policy Studies Journal*, v. 37, n. 1, p. 103–119, 2009.

SECCHI, L. *Políticas públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos*. São Paulo: Cengage Learning, 2010.

SILVA, M. L. L. Contrarreforma da Previdência Social sob o comando do capital financeiro. *Serviço Social & Sociedade*, n. 131, p. 130–154, 2018.

SOUZA, P. H. G. F. de; VAZ, F. M.; PAIVA, L. H. Efeitos redistributivos da reforma da previdência. *Estudos Econômicos (São Paulo)*, v. 51, n. 3, p. 565–600, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0101-41615135pfl>. Acesso em: 7 jun. 2025.

SPOSATI, A. Descaminhos da seguridade social e desproteção social no Brasil. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 23, p. 2315–2325, 2018.